

Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)  
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

## **EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 021/2026**

### **ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CAMPUS SANTA MARIA**

**A Coordenação do Curso de Engenharia de Produção (código 313) torna pública a existência de 4 (quatro vagas) para o processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 2º semestre letivo de 2026.**

## **1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO**

1.1 As informações quanto à inscrição e à participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026, no qual estão dispostas as Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e reingresso, no qual constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026;

1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o candidato se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

**2.1 Reingresso:** candidatos(as) que tenham abandonado ou cancelado o Curso de Engenharia de Produção (313) da UFSM campus Santa Maria após o primeiro semestre de 2017.

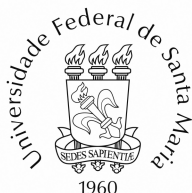
**2.2 Reingresso com Transferência Interna<sup>1</sup>:** candidatos(as) que tenham abandonado ou cancelado o Cursos de Engenharias da UFSM dos *campi* Santa Maria e Cachoeira do Sul após o primeiro semestre de 2019 e que não atendam o disposto no item 2.1.

**2.3 Transferência Interna:** candidatos(as) regularmente matriculados nos cursos de Engenharias, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Administração, Economia e Estatística, dos campi Santa Maria e Cachoeira do Sul.

**2.4 Portadores de Diploma<sup>1</sup>:** candidatos(as) diplomados, em Curso Superior do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado reconhecido pelo MEC, nos Cursos de Engenharias, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Administração, Economia e Estatística.

---

<sup>1</sup> Nomenclaturas diferentes destes serão avaliadas pela Comissão de Seleção.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)  
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

**2.5 Transferência Externa:** candidatos(as) regularmente matriculados ou com trancamento total em curso de Engenharias após o primeiro semestre de 2019:

**2.5.1** Candidatos(as) em instituições de ensino superior públicas, com no mínimo 500 horas e no máximo 1800 horas/aula concluídas e/ou aproveitadas, devidamente comprovadas pelo histórico escolar.

**2.5.2** Candidatos(as) em instituições de ensino superior privadas, com no mínimo 500 horas e no máximo 1800 horas/aula concluídas e/ou aproveitadas, devidamente comprovadas pelo histórico escolar.

### 3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 O(a) candidato(a) deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 2 desta Parte Específica do presente edital.

3.2 O(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 5 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

3.3 O(a) candidato(a) deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

3.4 O(a) candidato(a) que não atender à presente seção 3 estará indeferido neste processo seletivo.

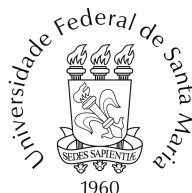
### 4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 Em cada modalidade, seguindo a ordem do item 2, os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

4.2 O(a) candidato(a) que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo(a) candidato(a), ou serão calculadas pela Coordenação do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

4.3 O(a) candidato(a) cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

4.4 Se houver mais de um(a) candidato(a) com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) com menor número de reprovações no histórico escolar.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)  
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

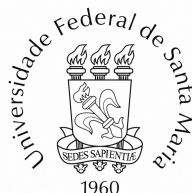
4.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) de maior idade.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 6 do Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026, que trata das orientações gerais para a seleção de ingresso e reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;

5.2 No quadro abaixo serão apresentados os documentos necessários para a participação na seleção de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:

| QUADRO 1 |                                                                                                                                                                                                                |                              |                                                                                                                                       |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item     | Descrição de documentos e observações                                                                                                                                                                          | Quantidade e caráter         | Necessário à(o) candidata(o) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s)                                                            |
| 5.2.1    | <b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>                                                                                                                                                                     | 1 cópia simples digitalizada | - Reingresso<br>- Transferência Interna<br>- Transferência Externa<br>- Portador de Diploma<br>- Reingresso com Transferência Interna |
| 5.2.2    | <b>RG ou CNH</b>                                                                                                                                                                                               | 1 cópia simples digitalizada | - Reingresso<br>- Transferência Interna<br>- Transferência Externa<br>- Portador de Diploma<br>- Reingresso com Transferência Interna |
| 5.2.3    | <b>CPF</b>                                                                                                                                                                                                     | 1 cópia simples digitalizada | - Reingresso<br>- Transferência Interna<br>- Transferência Externa<br>- Portador de Diploma<br>- Reingresso com Transferência Interna |
| 5.2.4    | <b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b><br>* O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio                                 | 1 cópia simples digitalizada | - Reingresso<br>- Transferência Interna<br>- Transferência Externa<br>- Reingresso com Transferência Interna                          |
| 5.2.5    | <b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                          | 1 cópia simples digitalizada | - Reingresso<br>- Transferência Interna<br>- Transferência Externa<br>- Portador de Diploma<br>- Reingresso com Transferência Interna |
| 5.2.6    | <b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b><br>* O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre. | 1 cópia simples digitalizada | - Transferência Interna<br>- Transferência Externa                                                                                    |



|       |                                                                                                                                                     |                                              |                                                                                                                                       |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5.2.7 | <b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>                                                                                            | 1 cópia simples digitalizada                 | - Reingresso<br>- Transferência Interna<br>- Transferência Externa<br>- Portador de Diploma<br>- Reingresso com Transferência Interna |
| 5.2.8 | <b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b><br>* Para candidatos(as) cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos | 1 cópia simples digitalizada                 | - Reingresso<br>- Transferência Interna<br>- Transferência Externa<br>- Portador de Diploma<br>- Reingresso com Transferência Interna |
| 5.2.9 | <b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>                              | 1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO | - Portador de Diploma                                                                                                                 |

## 6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026, no qual estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

## 7 OBSERVAÇÕES

7.1 O presente **Edital de ingresso e reingresso** integra e complementa o **Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026**, no qual constam as Orientações Gerais para o ingresso e reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 125/2023/UFSM; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009;

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 125/2023/UFSM;

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a) demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026, devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM;

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)  
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

## **8 INFORMAÇÕES DO CURSO**

Curso de Engenharia de Produção - UFSM  
E-mail: [producao@ufsm.br](mailto:producao@ufsm.br)

Santa Maria, 08 de junho de 2026.

Mário Fernando de Mello  
Coordenador do Curso de Engenharia de Produção da UFSM

NUP: 23081.055976/2026-18

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

| Ordem | Descrição                                                                   | Nome do arquivo                                                    |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| 7     | Edital de seleção para ingresso e reingresso em curso de graduação (125.12) | Edital Especifico PROGRAD - ENGENHARIA DE PRODUCAO SM 2026_2 1.pdf |

**Assinaturas**

12/05/2026 12:51:23

MARIO FERNANDO DE MELLO (Coordenador(a) de Curso)  
07.09.08.00.0.0 - CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - EP

Código Verificador: 7228768

Código CRC: ae40563f

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

